



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 381 de 02 de Abril de 2008.

"Dá Concessão de Auxílio Alimentação aos membros do Conselho Tutelar no Município de Taquaral/SP"

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Taquaral/SP a conceder aos membros do Conselho Tutelar do município, Auxílio Alimentação dentro das mesmas normas e procedimentos previstos na Lei Municipal nº 240, de 09 de junho de 2005.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportados por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se Publique-se e Cumpre-se
Paço Municipal "João Batista Vilela", 02 de Abril de 2008.


Laércio Vicente Scaramal

Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.


Valdirene dos Santos

Escriturária